

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

**REGULAMENTO DA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS
ESCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ - OMAP**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP** é uma atividade realizada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR), com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e visa contribuir para a melhoria da proficiência dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem da Matemática.

2. DO OBJETIVO

A Olimpíada tem por objetivo potencializar as aprendizagens relacionadas ao componente de Matemática, envolvendo unidades temáticas do currículo, principalmente: Álgebra, Números, Grandezas e Medidas, Geometria, Probabilidade e Estatística.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio desse regulamento, torna pública a abertura de inscrições para a participação na Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná (OMAP).

- a) Poderão participar da OMAP os estudantes regularmente matriculados nas seguintes séries:
 - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º anos);
 - Ensino Médio - 1ª, 2ª e 3ª séries.
- b) Os participantes matriculados em instituições de ensino da Rede Pública do Estado do Paraná que realizarem a 1ª edição de 2024 da Prova Paraná, do componente curricular de Matemática, estão automaticamente inscritos na OMAP.
- c) A participação na OMAP será regida pelas normas estabelecidas nesse regulamento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

4. DAS ETAPAS

A Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP será composta por três fases e será organizada por comissão específica sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

4.1 - 1ª Fase - 1ª edição da Prova Paraná 2024

4.1.1 A primeira fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP contará com a participação dos estudantes que realizaram a 1ª edição da Prova Paraná 2024, a ser aplicada nos dias **24 e 25 de abril de 2024**.

4.1.2 Esta fase terá caráter classificatório e eliminatório. Serão aprovados para a 2ª fase, 20% do total de estudantes participantes da 1ª fase, que obtiverem os melhores resultados na prova de Matemática da 1ª edição da Prova Paraná 2024.

Fase	% de classificados para a próxima fase
1ª	20%

Nesta fase, a classificação levará em consideração o nível correspondente ao ano/série avaliado conforme quadro abaixo:

Nível 1	6º e 7º anos do Ensino Fundamental
Nível 2	8º e 9º anos do Ensino Fundamental
Nível 3	1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio

4.1.3 Em caso de empate nesta fase da Olimpíada, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior frequência do início do ano letivo até o dia da aplicação da prova da fase em questão;
- Maior engajamento na utilização dos recursos digitais do Programa Matemática Paraná.

4.1.4 O **resultado provisório** dos aprovados para a segunda fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP será divulgado pela comissão organizadora até o dia **15 de maio de 2024**.

4.1.5 O período de recursos será de 02 dias corridos após a divulgação dos

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

resultados.

4.1.6 O **resultado final** dos aprovados para a segunda fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP será divulgado pela comissão organizadora até o dia **21 de maio de 2024**.

4.2 - 2ª Fase - Prova *on-line*

4.2.1 A segunda fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP consiste em uma etapa de caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2.2 Nesta fase, será realizada uma avaliação (Prova *on-line*) elaborada por uma comissão específica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

4.2.3 A prova será realizada na escola do estudante classificado. As equipes dos Núcleos Regionais de Educação - NREs serão responsáveis pela mobilização e acompanhamento das escolas para a aplicação da prova.

4.2.4 Esta fase será realizada no período de **27, 28 e 29 de maio de 2024**. Para garantir a eficiência logística e acomodar o número de estudantes, a aplicação da prova seguirá o cronograma a seguir:

Nível	Data de aplicação da prova
Nível 1	27 de maio
Nível 2	28 de maio
Nível 3	29 de maio

4.2.5 Serão aprovados para a terceira fase **5%** do total de estudantes classificados na 2ª fase, em cada nível, com maior número de acertos.

Fase	% de classificados para a próxima fase
2ª	5%

4.2.6 Em caso de empate nesta fase da Olimpíada, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de acertos na 1ª fase (1ª edição da Prova Paraná 2024 - Matemática);
- Maior frequência entre os dias de aplicação da prova da primeira fase da OMAP, até os dias de aplicação da prova da fase em questão;
- Maior engajamento na utilização dos recursos digitais do Programa

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Matemática Paraná.

4.2.7 O **resultado provisório** dos aprovados para a terceira fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP será divulgado pela comissão organizadora **até o dia 10 de junho de 2024**.

4.2.8 O período de recursos é de 02 dias corridos após a divulgação dos resultados.

4.2.9 O **resultado final** dos aprovados para a terceira fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP será divulgado pela comissão organizadora **até o dia 14 de junho de 2024**.

4.3 - 3ª fase - Prova *on-line*.

4.3.1 A terceira fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP é uma etapa de caráter **classificatório e eliminatório**.

4.3.2 Nesta fase, será realizada uma avaliação (Prova on-line) elaborada por uma comissão específica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR), levando em consideração o nível correspondente ao nível avaliado.

4.3.2 A prova será realizada na escola do estudante classificado. As equipes dos NREs serão responsáveis pela mobilização e acompanhamento das escolas para a aplicação da prova.

4.3.3 Esta fase será realizada no período de **24 e 25 de junho de 2024**. Para garantir a eficiência logística e acomodar o número de estudantes, a aplicação da prova seguirá o cronograma a seguir:

Nível	Data de aplicação da prova
Nível 1	24 de junho
Nível 2	24 de junho
Nível 3	25 de junho

4.3.4 Serão considerados finalistas (medalhistas de ouro) os estudantes que obtiverem o maior número de acerto na 3ª fase em cada nível, conforme percentual previsto a seguir:

Fase	% de finalistas
3ª	2,8%

4.3.5 Em caso de empate nesta fase da Olimpíada, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

- c) Maior número de acertos na 1ª fase e na 2ª fase da OMAP;
- d) Maior frequência entre dias de aplicação da prova da segunda fase da OMAP, até os dias de aplicação da prova da fase em questão;
- d) Maior engajamento na utilização dos recursos digitais do Programa Matemática Paraná.

4.3.6 O **resultado provisório** dos aprovados da fase final da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP será divulgado pela comissão organizadora até o dia **28 de junho de 2024**.

4.3.7 O período de recursos é de 02 dias corridos após a divulgação dos resultados.

4.3.8 O **resultado final** dos aprovados da fase final da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP será divulgado pela comissão organizadora até o dia **05 de julho de 2024**.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1 Os 252 estudantes que forem classificados com melhor aproveitamento na 3ª fase serão convidados para participar do Curso de Imersão para aprofundamento dos conhecimentos matemáticos, em local a ser definido pela SEED-PR.

5.2 As 252 vagas serão distribuídas da seguinte maneira: 84 para o Nível I (6º e 7º anos), 84 para o Nível II (8º e 9º anos) e 84 para o Nível III (1ª, 2ª e 3ª séries).

5.4 Todos os estudantes que participarem da 3ª fase da OMAP serão contemplados com a premiação de medalhas conforme quadro a seguir:

Fase	Premiação	% prevista de premiados
3ª	1º lugar	2,80%
	2º lugar	12,0%
	3º lugar	24,0%
	4º lugar	61,2%

5.5 Os 150 estudantes (Nível I - 50 vagas; Nível II - 50 vagas; Nível III - 50 vagas) com melhor desempenho na prova realizada durante o Curso de Imersão terão suas vagas garantidas para a Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM).

6. DO CURSO DE IMERSÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

- 6.1 Os 252 estudantes com melhor aproveitamento na 3ª fase na OMAP serão selecionados para participar do Curso de Imersão.
- 6.2 Os conteúdos programáticos e o corpo docente do Curso de Imersão serão definidos pela SEED-PR, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).
- 6.3 A formação terá como objetivo principal o caráter preparatório e classificatório para a participação na Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM).
- 6.4 Os 150 estudantes que obtiverem maior pontuação na prova realizada durante o Curso de Imersão, sendo 50 estudantes por nível, terão vaga garantida na Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM).
- 6.5 Serão disponibilizadas bolsas-auxílio para os estudantes que participarão do Curso de Imersão, a fim de cobrir despesas relacionadas ao transporte, alimentação e alojamento.
- 6.6 Terão direito à bolsa-auxílio os estudantes que atenderem aos critérios classificatórios estabelecidos nesse regulamento.
- 6.7 Os estudantes que optarem por serem acompanhados por seus respectivos responsáveis legais, durante o período de realização do Curso de Imersão, não serão elegíveis para o recebimento da bolsa-auxílio, conforme estipulado nas disposições da Resolução nº 3.571/2019 – GS/SEED e do Decreto Estadual 2428/2019.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 Caberá à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR) e aos Núcleos Regionais de Educação - NREs divulgar e estimular a participação dos estudantes na Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP.
- 7.2 A realização da 1ª edição da Prova Paraná 2024 constitui, por si só, na inscrição e participação na OMAP, significando instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para a Olimpíada.
- 7.3 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados em instituições de ensino da Rede Pública do Estado do Paraná.
- 7.4 Os casos não previstos nesse regulamento serão analisados pela comissão responsável pela realização da Olimpíada.
- 7.5 Ao participar da Olimpíada, regida por esse Regulamento, o estudante participante e o seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

peçoais informados serão utilizados e tratados pela SEED-PR para a realização de atividades relacionadas à Olimpíada, bem como, a sua atividade fim, tais como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante durante a Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP poderão ser utilizadas pelo Secretaria de Estado da Educação para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.

Curitiba, abril de 2024.

Comissão Organizadora da OMAP



ePROCOLO



Documento: **SECRETARIADEESTADODAEDUCACAOREGULAMENTOOMP2024_Abril.docx2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Angelica Mayara Goncalves Rodrigues (XXX.647.549-XX)** em 15/04/2024 15:20 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH,
Camila Flavia Fernandes Roberto (XXX.553.249-XX) em 15/04/2024 16:16 Local: SEED/DEDUC/DDC/CUR.

Inserido ao protocolo **16.895.546-4** por: **Angelica Mayara Goncalves Rodrigues** em: 15/04/2024 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d77c0b4e5dd500d821e11f9d724d5d37.